LEI Nº 284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956.

ABRE CREDITO ESPECAL QUE INDICA PARA OCORRER ÁS DESPESAS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial na importância de cr$ 14.885,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) para pagamento de placas fornecidas pela firma Silvio Sciumbata & Filhos, em 1954.

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura do crédito ora aberto correrá por conta da anulação parcial da verba 8.13.4 (2- Aquisição de placas em geral, do orçamento em vigor).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Plínio O. Gonzaga Jaime
SECRETÁRIO INTERINO